

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

Revogada pela resolução CS 2/2017

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR № 59/2012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera a Resolução CS nº 54/2012, de 17/09/2012, a qual "Dispõe sobre a eleição para Reitor do Ifes e Diretores-Gerais dos campi que menciona para o mandato 2013-2017".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária realizada em 05/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º, §2º da Resolução CS nº 54/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"No caso da Reitoria, dado seu perfil administrativo, não haverá representação discente nem representação docente e a Comissão Eleitoral será nomeada pelo Reitor até o dia 17 de outubro de 2012."

Art. 2º Alterar a redação da alínea "i" do item IX das Regras Complementares à Resolução nº 54/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Construção das regras eleitorais pela Comissão Eleitoral Central".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aloísio Carnielli

Presidente do Conselho Superior em exercício Ifes